



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 65/2007, acrescentando-lhe área ao Bairro Bandeiras, que dispõe sobre o perímetro urbano da sede do Município de Uruçânia.

O Povo de Uruçânia, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - A norma do artigo 2º da Lei Municipal nº 65, de 04 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. "Partindo-se do ponto 01 até o ponto 02, seguindo por 428 metros, faz divisa com Jorge Lima da Silva; partindo do ponto 02 até o ponto 03, seguindo por 52 metros, faz divisa com a Rede Ferroviária Federal S/A; partindo do ponto 03 até o ponto 04, seguindo por uma distância de 338 metros, faz divisa com Jorge Lima da Silva; partindo do ponto 04 até o ponto 01, seguindo por uma distância de 290 metros, faz divisa com João Mayrink Campos. **Partindo-se do ponto 0161, situado no limite das confrontações de CIA. Agrícola Pontenovense e MG-329, segue-se divisa seca, confrontando com MG-329 com os seguintes azimutes e distâncias: com 229º50'10" e 331.269 metros, com 229º52'28" e 312.718 metros, com 227º30'41" e 40.418 metros, com 222º17'19" e 18.914 metros, com 213º45'08" e 33.042 metros, com 212º20'08" e 13.617 metros, encontrando-se o ponto 0167 situado no limite das confrontações de MG-329 e Rogério Alves de Oliveira. Deste, segue-se cerca, confrontando com Rogério Alves de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: com 178º28'33" e 49.552 metros, com 172º18'22" e 33.439 metros, com 175º09'30" e 39.877 metros, com 124º02'29" e 49.324 metros, encontrando-se o ponto 0171, situado nas terras de Rogério Alves de Oliveira. Deste, segue-se cerca, confrontando-se com Rogério Alves de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: com 93º09'28" e 85.162 metros, com 81º56'17" e 20.055 metros, com 75º03'02" e 28.498 metros, com 54º14'56" e 34.947 metros, encontrando-se o ponto 0175 situado no limite das confrontações de Rogério Alves de Oliveira e CIA. Agrícola Pontenovense. Deste, segue-se valo, confrontando com CIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Agrícola Pontenovense com os seguintes azimutes e distâncias: com 54°14'56" e 15.532 metros, com 66°08'25" e 48.997 metros, com 59°06'11" e 23.073 metros, com 43°41'59" e 66.723 metros, com 39°49'16" e 56.007 metros, com 35°29'21" e 86.595 metros, com 28°27'00" e 63.191 metros, com 19°37'47" e 25.605 metros, com 26°00'35" e 26.941 metros, com 47°05'06" e 56.278 metros, com 53°22'43" e 52.292 metros, 52°59'48" e 53.946 metros, com 69°30'25" e 24.418 metros, com 339°30'24" e 43.973 metros, com 355°32'33" e 35.164, com 350°54'08" e 38.325 metros, com 338°16'34" e 95.351 metros, encontrando-se o ponto 0161, início desta descrição. Perfaz área total de 238.585 metros quadrados."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais normas pertinentes à referida legislação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Urucânia, 20 de Agosto de 2013.


Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal de Urucânia